

REMÉDIO ILUSÓRIO

Poucos são os que discordam da proposição de que os atuais níveis de pobreza e de desemprego no Brasil têm como principal vilão a taxa de juros praticada no mercado interno. E não poderia ser diferente, pois a proposição tornou-se discurso recorrente, há muito tempo. Eleita a taxa de juros o inimigo número 1 do país, é preciso exterminá-lo.

Como exterminá-lo? É fácil, facilíssimo: basta que o Congresso Nacional aprove projetos de leis que nele transmitam, como o da nova lei de falência e o da parceria público-privada. Essa outra proposição, que a cada dia angaria mais adeptos e ascende à posição de verdade irrefutável, é bizarra e enganosa.

Novas leis não são remédios eficazes e suficientes para as nossas mazelas. Não são, nem jamais serão: são remédios ilusórios, pois é ilusão imaginar que leis possam fortalecer a moeda nacional, educar a população, gerar empregos, construir habitações populares, baratear os alimentos, melhorar os sistemas de saúde e de transporte e a distribuição da renda nacional, extirpar a corrupção, desfavelar as metrópoles, inseminar o empresariado da indispensável confiança para novos investimentos, evitar a falência de empresas.

Essa ilusão é confirmada pelas inúmeras reformas legislativas (principalmente de natureza econômica) promovidas nas últimas décadas, que transformaram o Brasil em “fábrica de leis” e apenas contribuíram para imergir o nosso sistema jurídico numa confusão inextricável, fonte de conflitos que abarrotam de processos o Poder Judiciário.

A nova lei de falência, pelo conteúdo do projeto que tramita no Congresso, não contribuirá para a redução da taxa de juros, como se profeta. Na essência, poucas novidades de eficácia garantida apresenta: mantém a maioria dos princípios da lei atual, apenas com nova roupagem. O instituto da “Recuperação Judicial” (que substituirá o da concordata) e o da “Recuperação Extrajudicial” são bálsamos, fragrâncias de eficácia duvidosa para o objetivo visado. O poder jurídico que o projeto de lei confere aos credores do falido não é garantia de rápida satisfação de seus créditos; ao contrário, exercido com abuso, poderá produzir megaton de divergências, de conflitos de interesse, contribuindo para asfixiar o Judiciário – já que o falido tem o direito constitucional à tutela jurisdicional do Estado.

Nova lei falimentar não impede a insolvência de empresas, que não resulta, necessariamente, de má gestão do empresário. No Brasil, a insolvência empresarial tem concausas já enraizadas no nosso sistema político-econômico, e uma delas é a intervenção estatal na economia, que apresenta múltiplas facetas. À medida que o Estado intensifica suas intervenções, a iniciativa privada atrofia, e empresas quebram, como os indivíduos morrem.

A intervenção estatal na economia gera desconfiança e nutre insegurança nos agentes econômicos privados, que decidem, então, reduzir ou suspender seus investimentos – quando não encerram sua atividade empresarial. Ao invés de extirpar esse mal pela raiz, recorre-se à atividade legislativa: propõe-se lei para regular parcerias entre a iniciativa privada e o Estado, como se a credibilidade no Estado resultasse ou dependesse de lei. Esquecem que o Estado é contumaz descumpridor de suas obrigações, legais e contratuais, e não será lei ordinária que nutrirá o empresário de confiança e de credibilidade no Estado, a ponto de inferir que não terá que recorrer ao Judiciário para que seus direitos sejam respeitados.

Com diria Ronald Reagan ("O governo não é parte da solução. É o problema"): novas leis não são parte da solução. Muitas vezes são o problema.

Talvez apenas norma inscrita na Constituição da República possa gerar confiança e credibilidade no Estado. Talvez porque (a) a nossa Constituição tem sido vilipendiada com insólita sem-cerimônia e (b) dificilmente o sistema jurídico é eficaz em país no qual o maior devedor é o próprio Estado.

Com razão o ministro José Dirceu, ao dizer que tem gente no Brasil que gosta de viver de ilusão. E para curar ilusão, nada mais adequado do que receitar remédio ilusório.